



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Série

Número 230

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 586/2024

Delega e subdelega competências, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro.

Despacho n.º 587/2024

Delega e subdelega competências, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão.

Despacho n.º 588/2024

Delega e subdelega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho.

Despacho n.º 589/2024

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça nas suas faltas ou impedimentos, a Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Despacho n.º 586/2024**Sumário:**

Delega e subdelega competências, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do Despacho n.º 228/2019, de 2 de outubro, publicado no JORAM, II Série, N.º 166, de 2 de outubro, e do Contrato de Delegação de Competências, aprovado pela Resolução n.º 852/2023, publicada no JORAM, I Série, N.º 147, de 8 de agosto, determino o seguinte:

1 - Delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, competência nas seguintes matérias:

- a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
- b) Representar o gestor no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE);
- c) Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do FSE, nos termos da legislação comunitária, nacional e regional;
- d) Gerir as candidaturas ao FSE nas várias fases, desde a sua receção até ao seu encerramento no sistema de informação. Inclui-se neste processo as verificações de gestão (administrativas e no local);
- e) Gerir os pedidos de reprogramação no âmbito do FSE, desde a sua receção até ao registo no sistema de informação do Termo de Aceitação da decisão alterada;
- f) Validar as autorizações de pagamentos aos beneficiários, nos termos definidos nos Regulamentos aplicáveis;
- g) Elaborar o manual de definição de procedimentos do Organismo Intermédio;
- h) Elaborar a descrição do sistema de gestão e controlo instituído para a concretização do exercício dos poderes delegados, de acordo com as orientações da Autoridade de Gestão;
- i) Elaborar o Guia do Beneficiário do Organismo Intermédio;
- j) Enviar aos beneficiários os Termos de Aceitação, ou proceder à sua alteração ou resolução na sequência, respetivamente, de decisão de aprovação, alteração ou revogação;
- k) Proceder à implementação das recomendações dirigidas ao Organismo Intermédio, quer em sede de supervisão das funções delegadas, quer em auditoria, bem como acompanhar junto dos beneficiários o grau de implementação das recomendações a estes efetuadas e dar conhecimento desse acompanhamento à Autoridade de Gestão;
- l) Proceder à correção dos montantes não elegíveis e adotar medidas que corrijam e previnam as irregularidades detetadas;
- m) Proceder ao tratamento do erro quando detetado, em toda a sua extensão;
- n) Praticar todos os atos destinados a dar cumprimento ao plano de comunicação bem como assegurar o cumprimento pelos beneficiários das medidas de informação, nos termos dos Regulamentos Comunitários aplicáveis e demais legislação nacional e regional;
- o) Praticar todos os demais atos de gestão técnica, administrativa e financeira necessários à plena execução dos poderes delegados.

2 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo o Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do IQ, IP-RAM, Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige, designadamente no exercício das funções de gestão do FSE.

3 - Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do IQ, IP-RAM, Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.

4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 16 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho n.º 587/2024**Sumário:**

Delega e subdelega competências, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo do Despacho n.º 228/2019, de 2 de outubro, publicado no JORAM, II Série, N.º 166, de 2 de outubro, determino o seguinte:

1 - Delego e subdelego, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, competência nas seguintes matérias:

- a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
- b) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança e proteção social do pessoal do IQ, IP-RAM, incluindo os atos e despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais;
- c) Aprovar o plano anual e acumulação de férias, nos termos da lei, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado;
- d) Assegurar todas as ações inerentes ao processamento dos abonos e regalias sociais do pessoal do IQ, IP-RAM;
- e) Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimentos de contratação pública promovidos pelo IQ, IP-RAM, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda todas as competências objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do CCP, quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si, quando o seu objeto inclua deslocações em serviço, bem como as despesas relacionadas com a deslocação e as respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo a Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do IQ, IP-RAM, Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, para me substituir nas ausências e impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.

3 - Ratifico todos os atos praticados pela Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do IQ, IP-RAM, Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.

4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em 16 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho n.º 588/2024

Sumário:

Delega e subdelega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do Despacho n.º 228/2019, de 2 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 166, de 2 de outubro, e do Contrato de Delegação de Competências, aprovado pela Resolução n.º 852/2023, publicada no JORAM, I Série, N.º 147, de 8 de agosto, determino o seguinte:

1 - Delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho, competência nas seguintes matérias:

- a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
- b) Autorizar o processamento da despesa e a arrecadação da receita;
- c) Autorizar a atribuição e o processamento dos abonos e regalias a que os trabalhadores têm direito nos termos da lei;
- d) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança e proteção social do pessoal do IQ, IP-RAM, incluindo o processamento de despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais.;
- e) Autorizar o processamento dos abonos e despesas correspondentes a deslocações em serviço;
- f) Autorizar os pagamentos, designadamente os relativos ao Fundo Social Europeu, e respetivos processamentos e demais atos necessários à execução dos mesmos, quando as respetivas despesas se encontrem previamente autorizadas;
- g) Assinar as Informações de Cabimento de Verbas;
- h) Assinar e submeter as candidaturas do IQ, IP-RAM ao Fundo Social Europeu e a outros fundos comunitários, bem como os respetivos termos de aceitação, pedidos de pagamento de saldo e demais documentos necessários à tramitação dos processos de candidatura;
- i) Praticar os atos necessários à gestão, acompanhamento e monitorização dos centros de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- j) Praticar os atos necessários à coordenação e ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Qualificações.

2 - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo o Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do IQ, IP-RAM, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, para me substituir nas ausências e impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.

3 - Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do IQ, IP-RAM, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.

4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 16 de dezembro 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 589/2024

Sumário:

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça nas suas faltas ou impedimentos, a Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros.

Texto:

Considerando que, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2024, de 15 de novembro, o diretor regional designa o titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau que o substitui nas suas ausências ou impedimentos.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o citado artigo 4.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2024, de 15 de novembro, determino o seguinte:

1. Designar, para substituição nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Direção Regional de Administração da Justiça, 17 de dezembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Eduardo Ferreira de Moura Caldeira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)